



EDITAL

EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com lotes exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como com lotes destinados a ampla concorrência, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 064 de 02 de maio de 2018 com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 000026/2018

1.2 - Processo Administrativo: 0000029/2018

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4 - Objeto de Licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de pavimentação e de construção em geral (elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e vidraçaria), para serem utilizados em obras e reparos de pavimentação de ruas e reparos dos diversos setores desta prefeitura, conforme quantidades constantes no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

1.5 - Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 0000235, 0000305, 0000132, 0000174, 0000263, 0000243, 0000421, 0000592, 0000593, 0000602, 0000716, 0000723, 000948, 0000147, 0000202, 0000263, referentes ao orçamento do exercício de 2018.

1.6 - Dos Lotes exclusivos e destinados ampla concorrência:

1.6.1 - Os lotes **05, 11, 26, 51, 60, 61, 62, 75, 80 e 81** serão destinados a ampla concorrência.

1.6.2 Os demais **Lotes** serão destinados à participação **exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, tendo em vista a estimativa de seus valores, em atenção as disposições constantes nos incisos I e III do artigo 48 da Lei 123/2006.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 21 de maio de 2018 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.

2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, **até as 08:30 horas do dia 21 de maio de de 2018.**

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



EDITAL

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site www.pmbf.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@pmbf.es.gov.br.

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:



EDITAL

- a) Cópia de Documento de Identidade, devidamente autenticado, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade (igualmente autenticado) do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame;**
- b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).
- c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.
- d) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.
- e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018
ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.
"ENVELOPE DECLARAÇÃO".

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identidade originais exigidos na alínea 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as cópias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018
ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2018, HORA: 09:00 HORAS



EDITAL

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018
ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2018, HORA: 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;
- c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total (cada lote)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software disponibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados (quando estes as possuírem), assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos



EDITAL

referentes à especificação do objeto.

7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@pmsf.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do primeiro dia útil anterior à data de abertura do certame.**

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante. OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

7.15 - Excepcionalmente, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.17 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



EDITAL

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

9.2 - Da Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



EDITAL

- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666//1993, as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.



EDITAL

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR LOTE** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **LOTE**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;



EDITAL

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura da Ata é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - A Ata decorrente do Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua publicação.

14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



EDITAL

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues, **parceladamente**, conforme a demanda do Setor, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e mediante solicitação do setor beneficiado, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, para os casos devidamente comprovados que caracterize a escassez no mercado comum.

14.2 - Demais informações, vide Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais solicitados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos mesmos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embarços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.



EDITAL

- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.
- 16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.
- 16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.
- 16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.
- 16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.
- 17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.
- 17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.
- 17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- 17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

- 17.12 - Anexo II - Termo de Referência;
- 17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- 17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);
- 17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);
- 17.17 - Anexo VII - Informações para Contato dos Licitantes;
- 17.18 - Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 07 de maio de 2018.

EMÍDIO MORAES NETO
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

ANEXO I

Disponível no site <http://www.pmbfsf.es.gov.br/transparencia/licitacao>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços** para obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de empresas especializadas em fornecimentos de materiais de pavimentação e materiais de construção em geral (elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e vidraçaria), com vistas ao atendimento das necessidades de obras e reparos de pavimentação de ruas, e reparos (reformas) dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, conforme quantitativos estimados abaixo:

1.2. Quantitativos Geral:

Lote - 01			
Item	Quant.	Unid.	Material
1	200	metro	Tela alambrado galvanizada malha 3", fio 12, 1.50 metros de altura

Lote - 02			
Item	Quant.	Unid.	Material
1	125	unid.	Barra chata 1.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
2	125	unid.	Barra chata 2.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
3	125	unid.	Barra chata 3/4" perfil 1/8" - vara com 6 metros
4	125	unid.	Cantoneira de aço 1 1/2" perfil 1/4" - vara com 6 metros
5	125	unid.	Cantoneira de aço 1" perfil 1/8" - vara com 6 metros
6	125	unid.	Cantoneira de aço 5/8" perfil 1/8" - vara com 6 metros
7	45	unid.	Chapa ondulada galvanizada chapa 18 tamanho 2x1 metros
8	75	unid.	Perfil em U enrijecidos 50mm - vara com 6 metros
9	75	unid.	Perfil em U enrijecidos 75mm - vara com 6 metros
10	75	unid.	Perfil em U simples 45mm - vara com 6 metros
11	75	unid.	Perfil em U simples 75 mm - vara com 6 metros
12	300	unid.	Telha de zinco (galvanizada, trapézio 40), dimensão do perfil 1,00x7,00
13	125	unid.	Tubo quadrado metalon 15 x 15 chapa 18
14	125	unid.	Tubo quadrado metalon 20 x 20 chapa 18
15	120	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 1" chapa 18 - vara com 6 metros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

16	150	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 1, 1/2" chapa 18 - vara com 6 metros
17	120	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 2,5" chapa 16 - vara com 6 metros
18	85	unid.	Tubo redondo de aço preto 1" chapa 18 - vara com 6 metros
19	125	unid.	Tubo retangular metalon 20 x 30 chapa 18
20	125	unid.	Tubo retangular metalon 30 x 50 chapa 18
21	285	unid.	tubos redondo de aço preto 3/4" chapa 18

Lote - 03

Item	Quant.	Unid.	Material
1	100	unid.	Compensado naval tamanho 2,20 x 1,60 com 10mm espessura
2	100	unid.	Compensado naval tamanho 2,20 x 1,60 com 20mm espessura
3	300	metro	Madeira garapa com dimensão de 10x8 cm
4	300	metro	Madeira garapa com dimensão de 12x8 cm
5	600	metro	Madeira garapa com dimensão de 5x2 cm Ripa
6	500	metro	Madeira garapa com dimensão de 7x4 cm
7	100	unid.	Madeirit tamanho 2,20x110 com 9mm de espessura
8	180	unid.	Porta laminada em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de 1ª qualidade
9	400	metro	Tabua de pinus com dimensão 2,5x30 cm

Lote - 04

Item	Quant.	Unid.	Material
1	3.200	m ³	Brita nº 0
2	2.150	m ³	Brita nº 1
3	1.150	m ³	Brita nº 2
4	2.200	m ³	Pó de pedra

Lote - 05

Item	Quant.	Unid.	Material
1	8.300	Saco	Cimento CP III - saco com 50 kg

Lote - 06

Item	Quant.	Unid.	Material
1	1.260	m ³	Areia fina isenta de material orgânico
2	6.760	m ³	Areia lavada média



EDITAL

3	3.300	unid.	Bloco cerâmico 9x19x19
4	6.300	unid.	Bloco cerâmico 9x19x39
5	5.350	unid.	Blocos concreto (10x10x40)
6	5.650	unid.	Blocos concreto (10x20x40)
7	2.400	m ²	Laje Pré-moldada
8	4.500	unid.	Telha de cerâmica Romana 23,3 cm (dupla)
9	2.500	unid.	Telhas ondulada de fibrocimento espessura 4mm, dimensão 0,5x2,44 mts
10	2.500	unid.	Telhas ondulada de fibrocimento espessura 6mm, dimensão 1,0x2,45 mts
11	1.220	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 10mm CG50
12	1.220	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 12,5mm CG50
13	410	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 16mm CG50
14	3.050	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 4,2mm CA60
15	1.220	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 6,3mm CG50
16	1.250	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 8mm CG50

Lote - 07

Item	Quant.	Unid.	Material
1	100	unid.	Aguarrás - lata 900 ml
2	80	unid.	Fundo nivelador sintético - galão 3.600L
3	320	unid.	Lixa para ferro nº 100
4	320	unid.	Lixa para ferro nº 120
5	320	unid.	Lixa para ferro nº 80
6	320	unid.	Lixa para parede nº 100
7	320	unid.	Lixa para parede nº 120
8	320	unid.	Lixa para parede nº 180
9	320	unid.	Lixa para parede nº 80
10	100	unid.	Máscara descartável retangular branca com clips e Elástico
11	310	unid.	Massa corrida - saco 20 kg
12	50	unid.	Massa plástica - lata com 500g
13	30	unid.	Pincel para pintura 1/2"
14	30	unid.	Pincel para pintura 2"
15	100	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 15cm
16	100	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 10cm
17	30	unid.	Rolo para pintura de lã antigota 23cm
18	15	unid.	Suporte para rolo de pintura de 23 cm
19	50	unid.	Tinta acrílica para piso - lata com 18 litros



EDITAL

20	170	unid.	Tinta esmalte sintético a base d'água, secagem rápida - galão com 3,6 Litros
21	330	unid.	Tinta PVA latéx acrílica com qualidade de 1ª linha, cor branco Gelo, cobertura de 500m² por demão - Lata de 18 litros
22	75	unid.	Zarcão para ferro - galão com 3,6 litros

Lote - 08

Item	Quant.	Unid.	Material
1	175	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Batente de porta - vara de 6 metros
2	350	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Guia Baixa - vara com 6 metros
3	350	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Travessa H - vara de 6 metros
4	950	m²	Vidro liso 3mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
5	950	m²	Vidro liso 5mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
6	110	unid.	Placa de divisória de eucatex com 35 mm de espessura, tamanho 2,10 x 1,20 metro

Lote - 09

Item	Quant.	Unid.	Material
1	25	Kg	Arame galvanizado nº 14
2	70	Kg	Arame Recozido
3	300	Saco	Argamassa colante tipo AC II - saco com 20 kg
4	200	Saco	Argamassa colante tipo AC III - saco com 20 kg
5	2.100	unid.	Bucha nylon para parede 10mm
6	2.100	unid.	Bucha nylon para parede 6mm
7	2.100	unid.	Bucha nylon para parede 8mm
8	230	unid.	Cadeado 50 mm
9	100	unid.	Cal hidratada branco - saco de 10kg
10	170	unid.	Dobradiça em latão cromado 3 x 2.1/2" c/ parafuso - pct com 3
11	50	unid.	Espaçador para piso cerâmico 3,0mm (pacote com 100)
12	130	unid.	Fechadura maçaneta para porta externa
13	1.800	metro	Forro PVC branco 20 cm de largura
14	320	Kg	Gesso em pó
15	500	metro	Mangueira para Jardim 1/2"
16	290	metro	Manta Asfáltica 3mm x 20 cm de largura
17	120	unid.	Miolo para fechadura Aliança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

18	120	unid.	Miolo para fechadura Stam
19	260	unid.	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha nº 10
20	1.600	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 3,5x12mm
21	1.600	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x16mm
22	1.600	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x30mm
23	1.850	unid.	Parafuso para telhas com vedação 1/4x110
24	650	unid.	Parafuso rosca soberba cabeça sextavada 1/4"x50mm
25	1.400	m ²	Piso Cerâmica esmaltada brilhante PEI 4 - (tam. De ref. 47 x 47 cm)
26	60	Kg	Prego com cabeça de 13 x 11
27	60	Kg	Prego com cabeça de 16 x 18
28	80	Kg	Prego com cabeça de 17 x 27
29	5.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 3 x 12
30	5.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 4 x 19
31	260	Kg	Rejunte para cerâmica - saco com 1 Kg
32	110	unid.	Silicone (adesivo) em tubo 280g

Lote - 10

Item	Quant.	Unid.	Material
1	250	unid.	Adaptador elétrico universal, novo padrão para pinos de 10 ampères. Saída 2 chatos+terra
2	20	unid.	Bucha para eletroduto 1,5"
3	10	unid.	Cabeçote de alumínio 1,5" para padrão
4	1.500	metro	Cabo flexível 10mm
5	260	metro	Cabo flexível 16mm azul
6	260	metro	Cabo flexível 16mm preto
7	1.900	metro	Cabo flexível 2,5mm
8	2.900	metro	Cabo flexível 4mm
9	6.500	metro	Cabo flexível 6mm
10	3.100	metro	Cabo paralelo 2 x 2,5
11	3.100	metro	Cabo paralelo 2 x 4
12	80	unid.	Caixa de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores
13	80	unid.	Caixa de distribuição em PVC de sobrepor para 12 disjuntores
14	350	unid.	Caixa de luz interna 4 x 2 em pvc
15	140	unid.	Caixa de luz interna 4 x 4 em pvc
16	10	unid.	Caixa padrão medidor monofásico
17	10	unid.	Caixa padrão medidor trifásico
18	50	unid.	Conector KS 16mm
19	110	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla, com espelho 4x2



EDITAL

20	110	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 10A ,com espelho 4x2
21	110	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 20A, com espelho 4x2
22	110	unid.	Conjunto de embutir composta com 2 tomada 10A, com espelho 4x2
23	110	unid.	Conjunto de embutir composta com 3 tomada 10A, com espelho 4x2
24	110	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla + 1 tomada 10A, com espelho 4x2
25	110	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 2 tecla, com espelho 4x2
26	70	unid.	Disjuntor Din Bipolar
27	70	unid.	Disjuntor Din Monopolar 10A
28	70	unid.	Disjuntor Din Monopolar 16A
29	70	unid.	Disjuntor Din Monopolar 40A
30	70	unid.	Disjuntor Din Monopolar 63A
31	70	unid.	Disjuntor Din Tripolar 16A
32	70	unid.	Disjuntor Din Tripolar 40A
33	70	unid.	Disjuntor Din Tripolar 63A
34	150	unid.	Fita isolante 19mm x 20m
35	10	unid.	Haste terra 2 metros com conector
36	1.100	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 18 W
37	330	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 12 W
38	700	metro	Mangueira Corrugada 3/4"
39	250	unid.	Placa cega 4 x 2 "
40	80	unid.	Placa cega 4 x 4 "
41	700	unid.	Rabicho para lâmpada tubular de led
42	10	unid.	Sapatilha para padrão de energia
43	10	unid.	Tube eletroduto PVC 1,5" - vara com 3 metros

Lote - 11

Item	Quant.	Unid.	Material
1	330	unid.	Adaptador soldável com flange 20mm x 1/2"
2	330	unid.	Adaptador soldável com flange 25mm x 3/4"
3	330	unid.	Adaptador soldável com flange 32mm x 1"
4	130	unid.	Assento simples p/ sanitário
5	200	unid.	Boia para caixa d'água comum
6	21	unid.	Caixa d'água de polietileno 1000L
7	43	unid.	Caixa d'água de polietileno 500L
8	80	unid.	Caixa de descarga de parede para banheiro
9	55	unid.	Caixa sifonada 100mm
10	380	unid.	Cap de 100mm esgoto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

11	330	unid.	Cap de 20mm soldável
12	330	unid.	Cap de 25mm soldável
13	330	unid.	Cap de 40mm esgoto
14	330	unid.	Cap de 50mm esgoto
15	330	unid.	Cap de 50mm soldável
16	150	unid.	Cola p/ Tubo PVC - embalagem com 175g c/ pincel
17	380	unid.	Curva esgoto 90° 100mm
18	200	unid.	Curva esgoto 90° 150mm
19	330	unid.	Curva esgoto 90° 40mm
20	330	unid.	Curva esgoto 90° 50mm
21	180	unid.	Curva esgoto 90° 75mm
22	330	unid.	Curva soldável 90° 25mm
23	330	unid.	Curva soldável 90° 32mm
24	330	unid.	Curva soldável 90° 50mm
25	200	unid.	Engate flexível 1/2" 40 cm
26	160	unid.	Fita veda rosca 18mm x 50m
27	100	unid.	Grelha quadrada 100mm p/ Ralo Inox
28	380	unid.	Joelho Esgoto 90° 100mm
29	200	unid.	Joelho Esgoto 90° 150mm
30	330	unid.	Joelho Esgoto 90° 50mm
31	330	unid.	Joelho Esgoto 90° 75mm
32	330	unid.	Joelho Esgoto 90° 40mm
33	330	unid.	Joelho soldável 45° 25mm
34	330	unid.	Joelho soldável 45° 32mm
35	330	unid.	Joelho soldável 45° 50mm
36	330	unid.	Joelho soldável 90° 20mm
37	330	unid.	Joelho soldável 90° 25mm
38	330	unid.	Joelho soldável 90° 50mm
39	330	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
40	330	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
41	65	unid.	Lavatório em louça branca com coluna
42	130	unid.	Luva de correr de 25mm soldável
43	65	unid.	Luva de correr de 40mm soldável
44	65	unid.	Luva de correr de 50mm soldável
45	370	unid.	Luva esgoto 100mm
46	250	unid.	Luva esgoto 150mm
47	330	unid.	Luva esgoto 40mm
48	330	unid.	Luva esgoto 50mm
49	180	unid.	Luva esgoto 75mm
50	330	unid.	Luva LR 20mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

51	330	unid.	Luva LR 25mm
52	330	unid.	Luva LR 50mm
53	330	unid.	Luva soldável 20mm
54	330	unid.	Luva soldável 25mm
55	330	unid.	Luva soldável 50mm
56	330	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
57	330	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
58	330	unid.	Nipel de 1/2" roscável
59	330	unid.	Nipel de 3/4" roscável
60	30	unid.	Nipel de 1" roscável
61	330	unid.	Plug de 1/2" roscável
62	330	unid.	Plug de 3/4" roscável
63	110	unid.	Registro Esfera soldável 20mm
64	110	unid.	Registro Esfera soldável 25mm
65	35	unid.	Registro Esfera soldável 50mm
66	45	unid.	Registro Gaveta 1"
67	90	unid.	Registro Gaveta 3/4"
68	340	unid.	Sifão sanfonado universal
69	370	unid.	Tê esgoto 100mm
70	150	unid.	Tê esgoto 150mm
71	330	unid.	Tê esgoto 40mm
72	330	unid.	Tê esgoto 50mm
73	180	unid.	Tê esgoto 75mm
74	330	unid.	Tê soldável 20mm
75	330	unid.	Tê soldável 25mm
76	330	unid.	Tê soldável 50mm
77	330	unid.	Tê soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
78	330	unid.	Tê Soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
79	125	unid.	Torneira plástica de parede para tanque e pia de cozinha
80	130	unid.	Torneira plástica para lavatório
81	760	unid.	Tubo esgoto 100mm - vara com 6 metros
82	400	unid.	Tubo esgoto 150mm - vara com 6 metros
83	260	unid.	Tubo esgoto 40mm - vara com 6 metros
84	260	unid.	Tubo esgoto 50mm - vara com 6 metros
85	125	unid.	Tubo esgoto 75mm - vara com 6 metros
86	300	unid.	Tubo soldável 20mm - vara com 6 metros
87	300	unid.	Tubo soldável 25mm - vara com 6 metros
88	75	unid.	Tubo soldável 50mm - vara com 6 metros
89	60	unid.	Vaso sanitário simples



EDITAL

Lote - 12			
Item	Quant.	Unid.	Material
1	18.000	unid.	Meio Fio Pré-moldado em concreto 12x15x30x50 com 35 MPA
2	11.000	m ²	Piso Holandês 10x20x6 com 35 MPA
3	22.000	m ²	Piso Sextavado 25x25x8 com 35 MPA
4	11.000	m ²	Piso Unisteim 24x10x8 com 35 MPA

1.3. Quantitativo por Setor:

Secretaria Municipal de Obras			
Item	Quant.	Unid.	Material
1.	100	metro	Tela alambrado galvanizada malha 3", fio 12, 1.50 metros de altura
2.	100	unid.	Barra chata 1.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
3.	100	unid.	Barra chata 2.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
4.	100	unid.	Barra chata 3/4" perfil 1/8" - vara com 6 metros
5.	100	unid.	Cantoneira de aço 1 1/2" perfil 1/4" - vara com 6 metros
6.	100	unid.	Cantoneira de aço 1" perfil 1/8" - vara com 6 metros
7.	100	unid.	Cantoneira de aço 5/8" perfil 1/8" - vara com 6 metros
8.	20	unid.	Chapa ondulada galvanizada chapa 18 tamanho 2x1 metros
9.	50	unid.	Perfil em U enrijecidos 50mm - vara com 6 metros
10.	50	unid.	Perfil em U enrijecidos 75mm - vara com 6 metros
11.	50	unid.	Perfil em U simples 45mm - vara com 6 metros
12.	50	unid.	Perfil em U simples 75 mm - vara com 6 metros
13.	200	unid.	Telha de zinco (galvanizada, trapézio 40), dimensão do perfil 1,00x7,00
14.	100	unid.	Tubo quadrado metalon 15 x 15 chapa 18
15.	100	unid.	Tubo quadrado metalon 20 x 20 chapa 18
16.	100	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 1" chapa 18 - vara com 6 metros
17.	100	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 1, 1/2" chapa 18 - vara com 6 metros
18.	100	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 2,5" chapa 16 - vara com 6 metros
19.	50	unid.	Tubo redondo de aço preto 1" chapa 18 - vara com 6 metros
20.	100	unid.	Tubo retangular metalon 20 x 30 chapa 18
21.	100	unid.	Tubo retangular metalon 30 x 50 chapa 18
22.	200	unid.	Tubos redondo de aço preto 3/4" chapa 18
23.	100	unid.	Compensado naval tamanho 2,20 x 1,60 com 10mm espessura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

24.	100	unid.	Compensado naval tamanho 2,20 x 1,60 com 20mm espessura
25.	200	metro	Madeira garapa com dimensão de 10x8 cm
26.	200	metro	Madeira garapa com dimensão de 12x8 cm
27.	400	metro	Madeira garapa com dimensão de 5x2 cm Ripa
28.	300	metro	Madeira garapa com dimensão de 7x4 cm
29.	100	unid.	Madeirit tamanho 2,20x110 com 9mm de espessura
30.	100	unid.	Porta laminada em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de 1ª qualidade
31.	400	metro	Tabua de pinus com dimensão 2,5x30 cm
32.	3.000	m³	Brita nº 0
33.	2.000	m³	Brita nº 1
34.	1.000	m³	Brita nº 2
35.	200	m³	Pó de pedra
36.	5.000	Saco	Cimento CP III - saco com 50 kg
37.	1.000	m³	Areia fina isenta de material orgânico
38.	1.500	m³	Areia lavada média
39.	2.000	unid.	Bloco cerâmico 9x19x19
40.	5.000	unid.	Bloco cerâmico 9x19x39
41.	5.000	unid.	Blocos concreto (10x10x40)
42.	5.000	unid.	Blocos concreto (10x20x40)
43.	2.000	m²	Laje Pré-moldada
44.	4.000	unid.	Telha de cerâmica Romana 23,3 cm (dupla)
45.	2.000	unid.	Telhas ondulada de fibrocimento espessura 4mm, dimensão 0,5x2,44 mts
46.	2.000	unid.	Telhas ondulada de fibrocimento espessura 6mm, dimensão 1,0x2,45 mts
47.	1.000	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 10mm CG50
48.	1.000	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 12,5mm CG50
49.	200	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 16mm CG50
50.	2.500	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 4,2mm CA60
51.	1.000	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 6,3mm CG50
52.	1.000	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 8mm CG50
53.	50	unid.	Aguarrás - lata 900 ml
54.	50	unid.	Fundo nivelador sintético - galão 3.600L
55.	200	unid.	Lixa para ferro nº 100
56.	200	unid.	Lixa para ferro nº 120
57.	200	unid.	Lixa para ferro nº 80
58.	200	unid.	Lixa para parede nº 100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

59.	200	unid.	Lixa para parede nº 120
60.	200	unid.	Lixa para parede nº 180
61.	200	unid.	Lixa para parede nº 80
62.	100	unid.	Máscara descartável retangular branca com clips e Elástico
63.	200	unid.	Massa corrida - saco 20 kg
64.	50	unid.	Massa plástica - lata com 500g
65.	30	unid.	Pincel para pintura 1/2"
66.	30	unid.	Pincel para pintura 2"
67.	50	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 15cm
68.	50	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 10cm
69.	30	unid.	Rolo para pintura de lã antigota 23cm
70.	15	unid.	Suporte para rolo de pintura de 23 cm
71.	30	unid.	Tinta acrílica para piso - lata com 18 litros
72.	100	unid.	Tinta esmalte sintético a base d'água, secagem rápida - galão com 3,6 Litros
73.	200	unid.	Tinta PVA latéx acrílica com qualidade de 1ª linha, cor branco Gelo, cobertura de 500m² por demão - Lata de 18 litros
74.	50	unid.	Zarcão para ferro - galão com 3,6 litros
75.	100	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Batente de porta - vara de 6 metros
76.	200	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Guia Baixa - vara com 6 metros
77.	200	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Travessa H - vara de 6 metros
78.	500	m²	Vidro liso 3mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
79.	500	m²	Vidro liso 5mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
80.	50	unid.	Placa de divisória de eucatex com 35 mm de espessura, tamanho 2,10 x 1,20 metro
81.	25	Kg	Arame galvanizado nº 14
82.	50	Kg	Arame Recozido
83.	200	Saco	Argamassa colante tipo AC II - saco com 20 kg
84.	100	Saco	Argamassa colante tipo AC III - saco com 20 kg
85.	1.000	unid.	Bucha nylon para parede 10mm
86.	1.000	unid.	Bucha nylon para parede 6mm
87.	1.000	unid.	Bucha nylon para parede 8mm
88.	100	unid.	Cadeado 50 mm
89.	100	unid.	Cal hidratada branco - saco de 10kg
90.	100	unid.	Dobradiça em latão cromado 3 x 2.1/2" c/ parafuso - pct com 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

91.	30	unid.	Espaçador para piso cerâmico 3,0mm (pacote com 100)
92.	50	unid.	Fechadura maçaneta para porta externa
93.	1.000	metro	Forro PVC branco 20 cm de largura
94.	200	Kg	Gesso em pó
95.	300	metro	Mangueira para Jardim 1/2"
96.	200	metro	Manta Asfáltica 3mm x 20 cm de largura
97.	50	unid.	Miolo para fechadura Aliança
98.	50	unid.	Miolo para fechadura Stam
99.	200	unid.	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha nº 10
100	1.000	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 3,5x12mm
101	1.000	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x16mm
102	1.000	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x30mm
103	1.000	unid.	Parafuso para telhas com vedação 1/4x110
104	500	unid.	Parafuso rosca soberba cabeça sextavada 1/4"x50mm
105	1.000	m ²	Piso Cerâmica esmaltada brilhante PEI 4 - (tam. De ref. 47 x 47 cm)
106	30	Kg	Prego com cabeça de 13 x 11
107	30	Kg	Prego com cabeça de 16 x 18
108	50	Kg	Prego com cabeça de 17 x 27
109	2.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 3 x 12
110	2.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 4 x 19
111	200	Kg	Rejunte para cerâmica - saco com 1 Kg
112	50	unid.	Silicone (adesivo) em tubo 280g
113	100	unid.	Adaptador elétrico universal, novo padrão para pinos de 10 ampères. Saída 2 chatos+terra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

114	20	unid.	Bucha para eletroduto 1,5"
115	10	unid.	Cabeçote de alumínio 1,5" para padrão
116	1.000	metro	Cabo flexível 10mm
117	10	metro	Cabo flexível 16mm azul
118	10	metro	Cabo flexível 16mm preto
119	1.000	metro	Cabo flexível 2,5mm
120	2.000	metro	Cabo flexível 4mm
121	4.000	metro	Cabo flexível 6mm
122	2.000	metro	Cabo paralelo 2 x 2,5
123	2.000	metro	Cabo paralelo 2 x 4
124	50	unid.	Caixa de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores
125	50	unid.	Caixa de distribuição em PVC de sobrepor para 12 disjuntores
126	200	unid.	Caixa de luz interna 4 x 2 em pvc
127	50	unid.	Caixa de luz interna 4 x 4 em pvc
128	10	unid.	Caixa padrão medidor monofásico
129	10	unid.	Caixa padrão medidor trifásico
130	50	unid.	Conector KS 16mm
131	50	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla, com espelho 4x2
132	50	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 10A ,com espelho 4x2



EDITAL

133	50	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 20A, com espelho 4x2
134	50	unid.	Conjunto de embutir composta com 2 tomada 10A, com espelho 4x2
135	50	unid.	Conjunto de embutir composta com 3 tomada 10A, com espelho 4x2
136	50	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla + 1 tomada 10A, com espelho 4x2
137	50	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 2 tecla, com espelho 4x2
138	20	unid.	Disjuntor Din Bipolar
139	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 10A
140	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 16A
141	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 40A
142	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 63A
143	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 16A
144	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 40A
145	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 63A
146	100	unid.	Fita isolante 19mm x 20m
147	10	unid.	Haste terra 2 metros com conector
148	500	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 18 W
149	200	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 12 W
150	500	metro	Mangueira Corrugada 3/4"
151	100	unid.	Placa cega 4 x 2 "



EDITAL

152	50	unid.	Placa cega 4 x 4 "
153	400	unid.	Rabicho para lâmpada tubular de led
154	10	unid.	Sapatilha para padrão de energia
155	10	unid.	Tubo eletroduto PVC 1,5" - vara com 3 metros
156	200	unid.	Adaptador soldável com flange 20mm x 1/2"
157	200	unid.	Adaptador soldável com flange 25mm x 3/4"
158	200	unid.	Adaptador soldável com flange 32mm x 1"
159	50	unid.	Assento simples p/ sanitário
160	100	unid.	Boia para caixa d'água comum
161	10	unid.	Caixa d'água de polietileno 1000L
162	20	unid.	Caixa d'água de polietileno 500L
163	30	unid.	Caixa de descarga de parede para banheiro
164	30	unid.	Caixa sifonada 100mm
165	200	unid.	Cap de 100mm esgoto
166	200	unid.	Cap de 20mm soldável
167	200	unid.	Cap de 25mm soldável
168	200	unid.	Cap de 40mm esgoto
169	200	unid.	Cap de 50mm esgoto
170	200	unid.	Cap de 50mm soldável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

171	50	unid.	Cola p/ Tubo PVC - embalagem com 175g c/ pincel
172	200	unid.	Curva esgoto 90° 100mm
173	100	unid.	Curva esgoto 90° 150mm
174	200	unid.	Curva esgoto 90° 40mm
175	200	unid.	Curva esgoto 90° 50mm
176	100	unid.	Curva esgoto 90° 75mm
177	200	unid.	Curva soldável 90° 25mm
178	200	unid.	Curva soldável 90° 32mm
179	200	unid.	Curva soldável 90° 50mm
180	100	unid.	Engate flexível 1/2" 40 cm
181	100	unid.	Fita veda rosca 18mm x 50m
182	50	unid.	Grelha quadrada 100mm p/ Ralo Inox
183	200	unid.	Joelho Esgoto 90° 100mm
184	100	unid.	Joelho Esgoto 90° 150mm
185	200	unid.	Joelho Esgoto 90° 50mm
186	200	unid.	Joelho Esgoto 90° 75mm
187	200	unid.	Joelho Esgoto 90° 40mm
188	200	unid.	Joelho soldável 45° 25mm
189	200	unid.	Joelho soldável 45° 32mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

190	200	unid.	Joelho soldável 45° 50mm
191	200	unid.	Joelho soldável 90° 20mm
192	200	unid.	Joelho soldável 90° 25mm
193	200	unid.	Joelho soldável 90° 50mm
194	200	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
195	200	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
196	40	unid.	Lavatório em louça branca com coluna
197	50	unid.	Luva de correr de 25mm soldável
198	40	unid.	Luva de correr de 40mm soldável
199	40	unid.	Luva de correr de 50mm soldável
200	200	unid.	Luva esgoto 100mm
201	150	unid.	Luva esgoto 150mm
202	200	unid.	Luva esgoto 40mm
203	200	unid.	Luva esgoto 50mm
204	100	unid.	Luva esgoto 75mm
205	200	unid.	Luva LR 20mm
206	200	unid.	Luva LR 25mm
207	200	unid.	Luva LR 50mm
208	200	unid.	Luva soldável 20mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

209	200	unid.	Luva soldável 25mm
210	200	unid.	Luva soldável 50mm
211	200	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
212	200	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
213	200	unid.	Nípel de 1/2" roscável
214	200	unid.	Nípel de 3/4" roscável
215	30	unid.	Nípel de 1" roscável
216	200	unid.	Nípel de 20mm - soldável
217	200	unid.	Nípel de 25mm - soldável
218	200	unid.	Plug de 1/2" roscável
219	200	unid.	Plug de 3/4" roscável
220	50	unid.	Registro Esfera soldável 20mm
221	50	unid.	Registro Esfera soldável 25mm
222	10	unid.	Registro Esfera soldável 50mm
223	20	unid.	Registro Gaveta 1"
224	40	unid.	Registro Gaveta 3/4"
225	200	unid.	Sifão sanfonado universal
226	200	unid.	Tê esgoto 100mm
227	50	unid.	Tê esgoto 150mm



EDITAL

228	200	unid.	Tê esgoto 40mm
229	200	unid.	Tê esgoto 50mm
230	100	unid.	Tê esgoto 75mm
231	200	unid.	Tê soldável 20mm
232	200	unid.	Tê soldável 25mm
233	200	unid.	Tê soldável 50mm
234	200	unid.	Tê soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
235	200	unid.	Tê Soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
236	50	unid.	Torneira plástica de parede para tanque e pia de cozinha
237	50	unid.	Torneira plástica para lavatório
238	500	unid.	Tubo esgoto 100mm - vara com 6 metros
239	200	unid.	Tubo esgoto 150mm - vara com 6 metros
240	200	unid.	Tubo esgoto 40mm - vara com 6 metros
241	200	unid.	Tubo esgoto 50mm - vara com 6 metros
242	100	unid.	Tubo esgoto 75mm - vara com 6 metros
243	200	unid.	Tubo soldável 20mm - vara com 6 metros
244	200	unid.	Tubo soldável 25mm - vara com 6 metros
245	50	unid.	Tubo soldável 50mm - vara com 6 metros
246	40	unid.	Vaso sanitário simples



EDITAL

247	3.000	unid.	Meio Fio Pré-moldado em concreto 12x15x30x50 com 35 MPA
248	1.000	m ²	Piso Holandês 10x20x6 com 35 MPA
249	2.000	m ²	Piso Sextavado 25x25x8 com 35 MPA
250	1.000	m ²	Piso Unisteim 24x10x8 com 35 MPA

Secretaria Municipal de Educação

Item	Quant.	Unid.	Material
1.	100	metro	Tela alambrado galvanizada malha 3", fio 12, 1.50 metros de altura
2.	10	unid.	Barra chata 1.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
3.	10	unid.	Barra chata 2.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
4.	10	unid.	Barra chata 3/4" perfil 1/8" - vara com 6 metros
5.	10	unid.	Cantoneira de aço 1 1/2" perfil 1/4" - vara com 6 metros
6.	10	unid.	Cantoneira de aço 1" perfil 1/8" - vara com 6 metros
7.	10	unid.	Cantoneira de aço 5/8" perfil 1/8" - vara com 6 metros
8.	10	unid.	Chapa ondulada galvanizada chapa 18 tamanho 2x1 metros
9.	10	unid.	Perfil em U enrijecidos 50mm - vara com 6 metros
10.	10	unid.	Perfil em U enrijecidos 75mm - vara com 6 metros
11.	10	unid.	Perfil em U simples 45mm - vara com 6 metros
12.	10	unid.	Perfil em U simples 75 mm - vara com 6 metros
13.	100	unid.	Telha de zinco (galvanizada, trapézio 40), dimensão do perfil 1,00x7,00
14.	10	unid.	Tubo quadrado metalon 15 x 15 chapa 18
15.	10	unid.	Tubo quadrado metalon 20 x 20 chapa 18
16.	20	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 1" chapa 18 - vara com 6 metros
17.	50	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 1, 1/2" chapa 18 - vara com 6 metros
18.	20	unid.	Tubo redondo de aço galvanizado 2,5" chapa 16 - vara com 6 metros
19.	20	unid.	Tubo redondo de aço preto 1" chapa 18 - vara com 6 metros
20.	10	unid.	Tubo retangular metalon 20 x 30 chapa 18
21.	10	unid.	Tubo retangular metalon 30 x 50 chapa 18
22.	50	unid.	tubos redondo de aço preto 3/4" chapa 18
23.	100	metro	Madeira garapa com dimensão de 10x8 cm
24.	100	metro	Madeira garapa com dimensão de 12x8 cm
25.	200	metro	Madeira garapa com dimensão de 5x2 cm Ripa
26.	200	metro	Madeira garapa com dimensão de 7x4 cm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

27.	50	unid.	Porta laminada em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de 1ª qualidade
28.	50	m³	Brita nº 0
29.	50	m³	Brita nº 1
30.	50	m³	Brita nº 2
31.	200	Saco	Cimento CP III - saco com 50 kg
32.	200	m³	Areia fina isenta de material orgânico
33.	200	m³	Areia lavada média
34.	1.000	unid.	Bloco cerâmico 9x19x19
35.	1.000	unid.	Bloco cerâmico 9x19x39
36.	200	unid.	Blocos concreto (10x10x40)
37.	500	unid.	Blocos concreto (10x20x40)
38.	400	m²	Laje Pré-moldada
39.	500	unid.	Telha de cerâmica Romana 23,3 cm (dupla)
40.	500	unid.	Telhas ondulada de fibrocimento espessura 4mm, dimensão 0,5x2,44 mts
41.	500	unid.	Telhas ondulada de fibrocimento espessura 6mm, dimensão 1,0x2,45 mts
42.	20	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 10mm CG50
43.	20	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 12,5mm CG50
44.	10	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 16mm CG50
45.	50	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 4,2mm CA60
46.	20	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 6,3mm CG50
47.	50	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 8mm CG50
48.	20	unid.	Aguarrás - lata 900 ml
49.	10	unid.	Fundo nivelador sintético - galão 3.600L
50.	50	unid.	Lixa para ferro nº 100
51.	50	unid.	Lixa para ferro nº 120
52.	50	unid.	Lixa para ferro nº 80
53.	50	unid.	Lixa para parede nº 100
54.	50	unid.	Lixa para parede nº 120
55.	50	unid.	Lixa para parede nº 180
56.	50	unid.	Lixa para parede nº 80
57.	50	unid.	Massa corrida - saco 20 kg
58.	20	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 15cm
59.	20	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 10cm
60.	20	unid.	Tinta acrílica para piso - lata com 18 litros
61.	30	unid.	Tinta esmalte sintético a base d'água, secagem rápida - galão com 3,6 Litros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

62.	50	unid.	Tinta PVA latéx acrílica com qualidade de 1ª linha, cor branco Gelo, cobertura de 500m ² por demão - Lata de 18 litros
63.	10	unid.	Zarcão para ferro - galão com 3,6 litros
64.	25	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Batente de porta - vara de 6 metros
65.	50	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Guia Baixa - vara com 6 metros
66.	50	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Travessa H - vara de 6 metros
67.	300	m ²	Vidro liso 3mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
68.	300	m ²	Vidro liso 5mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
69.	20	unid.	Placa de divisória de eucatex com 35 mm de espessura, tamanho 2,10 x 1,20 metro
70.	10	Kg	Arame Recozido
71.	50	Saco	Argamassa colante tipo AC II - saco com 20 kg
72.	50	Saco	Argamassa colante tipo AC III - saco com 20 kg
73.	500	unid.	Bucha nylon para parede 10mm
74.	500	unid.	Bucha nylon para parede 6mm
75.	500	unid.	Bucha nylon para parede 8mm
76.	50	unid.	Cadeado 50 mm
77.	30	unid.	Dobradiça em latão cromado 3 x 2.1/2" c/ parafuso - pct com 3
78.	10	unid.	Espaçador para piso cerâmico 3,0mm (pacote com 100)
79.	30	unid.	Fechadura maçaneta para porta externa
80.	300	metro	Forro PVC branco 20 cm de largura
81.	50	Kg	Gesso em pó
82.	50	metro	Manta Asfáltica 3mm x 20 cm de largura
83.	30	unid.	Miolo para fechadura Aliança
84.	30	unid.	Miolo para fechadura Stam
85.	20	unid.	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha nº 10
86.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 3,5x12mm
87.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x16mm
88.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x30mm
89.	450	unid.	Parafuso para telhas com vedação 1/4x110
90.	50	unid.	Parafuso rosca soberba cabeça sextavada 1/4"x50mm
91.	200	m ²	Piso Cerâmica esmaltada brilhante PEI 4 - (tam. De ref. 47 x 47 cm)
92.	10	Kg	Prego com cabeça de 13 x 11
93.	10	Kg	Prego com cabeça de 16 x 18
94.	10	Kg	Prego com cabeça de 17 x 27



EDITAL

95.	1.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 3 x 12
96.	1.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 4 x 19
97.	30	Kg	Rejunte para cerâmica - saco com 1 Kg
98.	20	unid.	Silicone (adesivo) em tubo 280g
99.	50	unid.	Adaptador elétrico universal, novo padrão para pinos de 10 ampères. Saída 2 chatos+terra
100	200	metro	Cabo flexível 10mm
101	100	metro	Cabo flexível 16mm azul
102	100	metro	Cabo flexível 16mm preto
103	300	metro	Cabo flexível 2,5mm
104	300	metro	Cabo flexível 4mm
105	1.000	metro	Cabo flexível 6mm
106	500	metro	Cabo paralelo 2 x 2,5
107	500	metro	Cabo paralelo 2 x 4
108	10	unid.	Caixa de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores
109	10	unid.	Caixa de distribuição em PVC de sobrepôr para 12 disjuntores
110	50	unid.	Caixa de luz interna 4 x 2 em pvc
111	30	unid.	Caixa de luz interna 4 x 4 em pvc
112	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla, com espelho 4x2
113	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 10A ,com espelho 4x2
114	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 20A, com espelho 4x2
115	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 2 tomada 10A, com espelho 4x2



EDITAL

116	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 3 tomada 10A, com espelho 4x2
117	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla + 1 tomada 10A, com espelho 4x2
118	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 2 tecla, com espelho 4x2
119	20	unid.	Disjuntor Din Bipolar
120	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 10A
121	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 16A
122	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 40A
123	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 63A
124	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 16A
125	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 40A
126	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 63A
127	20	unid.	Fita isolante 19mm x 20m
128	200	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 18 W
129	50	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 12 W
130	100	metro	Mangueira Corrugada 3/4"
131	50	unid.	Placa cega 4 x 2 "
132	10	unid.	Placa cega 4 x 4 "
133	100	unid.	Rabicho para lâmpada tubular de led
134	50	unid.	Adaptador soldável com flange 20mm x 1/2"



EDITAL

135	50	unid.	Adaptador soldável com flange 25mm x 3/4"
136	50	unid.	Adaptador soldável com flange 32mm x 1"
137	30	unid.	Assento simples p/ sanitário
138	50	unid.	Boia para caixa d'água comum
139	5	unid.	Caixa d'água de polietileno 1000L
140	10	unid.	Caixa d'água de polietileno 500L
141	20	unid.	Caixa de descarga de parede para banheiro
142	10	unid.	Caixa sifonada 100mm
143	30	unid.	Cap de 100mm esgoto
144	50	unid.	Cap de 20mm soldável
145	50	unid.	Cap de 25mm soldável
146	50	unid.	Cap de 40mm esgoto
147	50	unid.	Cap de 50mm esgoto
148	50	unid.	Cap de 50mm soldável
149	20	unid.	Cola p/ Tubo PVC - embalagem com 175g c/ pincel
150	30	unid.	Curva esgoto 90° 100mm
151	50	unid.	Curva esgoto 90° 40mm
152	50	unid.	Curva esgoto 90° 50mm
153	30	unid.	Curva esgoto 90° 75mm



EDITAL

154	50	unid.	Curva soldável 90° 25mm
155	50	unid.	Curva soldável 90° 32mm
156	50	unid.	Curva soldável 90° 50mm
157	50	unid.	Engate flexível 1/2" 40 cm
158	30	unid.	Fita veda rosca 18mm x 50m
159	20	unid.	Grelha quadrada 100mm p/ Ralo Inox
160	30	unid.	Joelho Esgoto 90° 100mm
161	50	unid.	Joelho Esgoto 90° 50mm
162	50	unid.	Joelho Esgoto 90° 75mm
163	50	unid.	Joelho Esgoto 90°40mm
164	50	unid.	Joelho soldável 45° 25mm
165	50	unid.	Joelho soldável 45° 32mm
166	50	unid.	Joelho soldável 45° 50mm
167	50	unid.	Joelho soldável 90° 20mm
168	50	unid.	Joelho soldável 90° 25mm
169	50	unid.	Joelho soldável 90° 50mm
170	50	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
171	50	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
172	10	unid.	Lavatório em louça branca com coluna



EDITAL

173	30	unid.	Luva de correr de 25mm soldável
174	10	unid.	Luva de correr de 40mm soldável
175	10	unid.	Luva de correr de 50mm soldável
176	30	unid.	Luva esgoto 100mm
177	50	unid.	Luva esgoto 40mm
178	50	unid.	Luva esgoto 50mm
179	30	unid.	Luva esgoto 75mm
180	50	unid.	Luva LR 20mm
181	50	unid.	Luva LR 25mm
182	50	unid.	Luva LR 50mm
183	50	unid.	Luva soldável 20mm
184	50	unid.	Luva soldável 25mm
185	50	unid.	Luva soldável 50mm
186	50	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
187	50	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
188	50	unid.	Nipel de 1/2" roscável
189	50	unid.	Nipel de 3/4" roscável
190	50	unid.	Plug de 1/2" roscável
191	50	unid.	Plug de 3/4" roscável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

192	30	unid.	Registro Esfera soldável 20mm
193	30	unid.	Registro Esfera soldável 25mm
194	10	unid.	Registro Esfera soldável 50mm
195	10	unid.	Registro Gaveta 1"
196	20	unid.	Registro Gaveta 3/4"
197	100	unid.	Sifão sanfonado universal
198	30	unid.	Tê esgoto 100mm
199	50	unid.	Tê esgoto 40mm
200	50	unid.	Tê esgoto 50mm
201	30	unid.	Tê esgoto 75mm
202	50	unid.	Tê soldável 20mm
203	50	unid.	Tê soldável 25mm
204	50	unid.	Tê soldável 50mm
205	50	unid.	Tê soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
206	50	unid.	Tê Soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
207	50	unid.	Torneira plástica de parede para tanque e pia de cozinha
208	50	unid.	Torneira plástica para lavatório
209	30	unid.	Tubo esgoto 100mm - vara com 6 metros
210	30	unid.	Tubo esgoto 40mm - vara com 6 metros



EDITAL

211	30	unid.	Tubo esgoto 50mm - vara com 6 metros
212	10	unid.	Tubo esgoto 75mm - vara com 6 metros
213	50	unid.	Tubo soldável 20mm - vara com 6 metros
214	50	unid.	Tubo soldável 25mm - vara com 6 metros
215	10	unid.	Tubo soldável 50mm - vara com 6 metros
216	10	unid.	Vaso sanitário simples

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quant.	Unid.	Material
1.	10	unid.	Barra chata 1.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
2.	10	unid.	Barra chata 2.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
3.	10	unid.	Barra chata 3/4" perfil 1/8" - vara com 6 metros
4.	10	unid.	Cantoneira de aço 1 1/2" perfil 1/4" - vara com 6 metros
5.	10	unid.	Cantoneira de aço 1" perfil 1/8" - vara com 6 metros
6.	10	unid.	Cantoneira de aço 5/8" perfil 1/8" - vara com 6 metros
7.	10	unid.	Chapa ondulada galvanizada chapa 18 tamanho 2x1 metros
8.	10	unid.	Perfil em U enrijecidos 50mm - vara com 6 metros
9.	10	unid.	Perfil em U enrijecidos 75mm - vara com 6 metros
10.	10	unid.	Perfil em U simples 45mm - vara com 6 metros
11.	10	unid.	Perfil em U simples 75 mm - vara com 6 metros
12.	10	unid.	Tubo quadrado metalon 15 x 15 chapa 18
13.	10	unid.	Tubo quadrado metalon 20 x 20 chapa 18
14.	10	unid.	Tubo redondo de aço preto 1" chapa 18 - vara com 6 metros
15.	10	unid.	Tubo retangular metalon 20 x 30 chapa 18
16.	10	unid.	Tubo retangular metalon 30 x 50 chapa 18
17.	25	unid.	tubos redondo de aço preto 3/4" chapa 18
18.	20	unid.	Porta laminada em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de 1ª qualidade
19.	50	Saco	Cimento CP III - saco com 50 kg
20.	50	m ³	Areia fina isenta de material orgânico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

21.	50	m ³	Areia lavada média
22.	200	unid.	Bloco cerâmico 9x19x19
23.	200	unid.	Bloco cerâmico 9x19x39
24.	100	unid.	Blocos concreto (10x10x40)
25.	100	unid.	Blocos concreto (10x20x40)
26.	20	unid.	Aguarrás - lata 900 ml
27.	10	unid.	Fundo nivelador sintético - galão 3.600L
28.	50	unid.	Lixa para ferro nº 100
29.	50	unid.	Lixa para ferro nº 120
30.	50	unid.	Lixa para ferro nº 80
31.	50	unid.	Lixa para parede nº 100
32.	50	unid.	Lixa para parede nº 120
33.	50	unid.	Lixa para parede nº 180
34.	50	unid.	Lixa para parede nº 80
35.	50	unid.	Massa corrida - saco 20 kg
36.	20	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 15cm
37.	20	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 10cm
38.	30	unid.	Tinta esmalte sintético a base d'água, secagem rápida - galão com 3,6 Litros
39.	50	unid.	Tinta PVA latéx acrílica com qualidade de 1ª linha, cor branco Gelo, cobertura de 500m ² por demão - Lata de 18 litros
40.	10	unid.	Zarcão para ferro - galão com 3,6 litros
41.	25	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Batente de porta - vara de 6 metros
42.	50	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Guia Baixa - vara com 6 metros
43.	50	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Travessa H - vara de 6 metros
44.	100	m ²	Vidro liso 3mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
45.	100	m ²	Vidro liso 5mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
46.	20	unid.	Placa de divisória de eucatex com 35 mm de espessura, tamanho 2,10 x 1,20 metro
47.	10	Kg	Arame Recozido
48.	50	Saco	Argamassa colante tipo AC II - saco com 20 kg
49.	50	Saco	Argamassa colante tipo AC III - saco com 20 kg
50.	500	unid.	Bucha nylon para parede 10mm
51.	500	unid.	Bucha nylon para parede 6mm
52.	500	unid.	Bucha nylon para parede 8mm
53.	50	unid.	Cadeado 50 mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

54.	30	unid.	Dobradiça em latão cromado 3 x 2.1/2" c/ parafuso - pct com 3
55.	10	unid.	Espaçador para piso cerâmico 3,0mm (pacote com 100)
56.	20	unid.	Fechadura maçaneta para porta externa
57.	300	metro	Forro PVC branco 20 cm de largura
58.	50	Kg	Gesso em pó
59.	20	metro	Manta Asfáltica 3mm x 20 cm de largura
60.	30	unid.	Miolo para fechadura Aliança
61.	30	unid.	Miolo para fechadura Stam
62.	20	unid.	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha nº 10
63.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 3,5x12mm
64.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x16mm
65.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x30mm
66.	200	unid.	Parafuso para telhas com vedação 1/4x110
67.	50	unid.	Parafuso rosca soberba cabeça sextavada 1/4"x50mm
68.	200	m²	Piso Cerâmica esmaltada brilhante PEI 4 - (tam. De ref. 47 x 47 cm)
69.	10	Kg	Prego com cabeça de 13 x 11
70.	10	Kg	Prego com cabeça de 16 x 18
71.	10	Kg	Prego com cabeça de 17 x 27
72.	1.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 3 x 12
73.	1.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 4 x 19
74.	30	Kg	Rejunte para cerâmica - saco com 1 Kg
75.	20	unid.	Silicone (adesivo) em tubo 280g
76.	50	unid.	Adaptador elétrico universal, novo padrão para pinos de 10 ampères. Saída 2 chatos+terra
77.	200	metro	Cabo flexível 10mm
78.	100	metro	Cabo flexível 16mm azul
79.	100	metro	Cabo flexível 16mm preto
80.	300	metro	Cabo flexível 2,5mm
81.	300	metro	Cabo flexível 4mm
82.	1.000	metro	Cabo flexível 6mm
83.	300	metro	Cabo paralelo 2 x 2,5
84.	300	metro	Cabo paralelo 2 x 4
85.	10	unid.	Caixa de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores
86.	10	unid.	Caixa de distribuição em PVC de sobrepôr para 12 disjuntores
87.	50	unid.	Caixa de luz interna 4 x 2 em pvc
88.	30	unid.	Caixa de luz interna 4 x 4 em pvc



EDITAL

89.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla, com espelho 4x2
90.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 10A ,com espelho 4x2
91.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 20A, com espelho 4x2
92.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 2 tomada 10A, com espelho 4x2
93.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 3 tomada 10A, com espelho 4x2
94.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla + 1 tomada 10A, com espelho 4x2
95.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 2 tecla, com espelho 4x2
96.	20	unid.	Disjuntor Din Bipolar
97.	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 10A
98.	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 16A
99.	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 40A
100	20	unid.	Disjuntor Din Monopolar 63A
.			
101	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 16A
.			
102	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 40A
.			
103	20	unid.	Disjuntor Din Tripolar 63A
.			
104	20	unid.	Fita isolante 19mm x 20m
.			
105	200	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 18 W
.			
106	50	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 12 W
.			
107	100	metro	Mangueira Corrugada 3/4"
.			
108	50	unid.	Placa cega 4 x 2 "
.			
109	10	unid.	Placa cega 4 x 4 "
.			
110	100	unid.	Rabicho para lâmpada tubular de led
.			
111	50	unid.	Adaptador soldável com flange 20mm x 1/2"
.			
112	50	unid.	Adaptador soldável com flange 25mm x 3/4"
.			



EDITAL

113	50	unid.	Adaptador soldável com flange 32mm x 1"
114	30	unid.	Assento simples p/ sanitário
115	30	unid.	Boia para caixa d'água comum
116	3	unid.	Caixa d'água de polietileno 1000L
117	10	unid.	Caixa d'água de polietileno 500L
118	20	unid.	Caixa de descarga de parede para banheiro
119	10	unid.	Caixa sifonada 100mm
120	30	unid.	Cap de 100mm esgoto
121	50	unid.	Cap de 20mm soldável
122	50	unid.	Cap de 25mm soldável
123	50	unid.	Cap de 40mm esgoto
124	50	unid.	Cap de 50mm esgoto
125	50	unid.	Cap de 50mm soldável
126	20	unid.	Cola p/ Tubo PVC - embalagem com 175g c/ pincel
127	30	unid.	Curva esgoto 90° 100mm
128	50	unid.	Curva esgoto 90° 40mm
129	50	unid.	Curva esgoto 90° 50mm
130	30	unid.	Curva esgoto 90° 75mm
131	50	unid.	Curva soldável 90° 25mm



EDITAL

132	50	unid.	Curva soldável 90° 32mm
.			
133	50	unid.	Curva soldável 90° 50mm
.			
134	30	unid.	Engate flexível 1/2" 40 cm
.			
135	20	unid.	Fita veda rosca 18mm x 50m
.			
136	20	unid.	Grelha quadrada 100mm p/ Ralo Inox
.			
137	30	unid.	Joelho Esgoto 90° 100mm
.			
138	50	unid.	Joelho Esgoto 90° 50mm
.			
139	50	unid.	Joelho Esgoto 90° 75mm
.			
140	50	unid.	Joelho Esgoto 90° 40mm
.			
141	50	unid.	Joelho soldável 45° 25mm
.			
142	50	unid.	Joelho soldável 45° 32mm
.			
143	50	unid.	Joelho soldável 45° 50mm
.			
144	50	unid.	Joelho soldável 90° 20mm
.			
145	50	unid.	Joelho soldável 90° 25mm
.			
146	50	unid.	Joelho soldável 90° 50mm
.			
147	50	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
.			
148	50	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
.			
149	10	unid.	Lavatório em louça branca com coluna
.			
150	30	unid.	Luva de correr de 25mm soldável
.			



EDITAL

151	10	unid.	Luva de correr de 40mm soldável
152	10	unid.	Luva de correr de 50mm soldável
153	30	unid.	Luva esgoto 100mm
154	50	unid.	Luva esgoto 40mm
155	50	unid.	Luva esgoto 50mm
156	30	unid.	Luva esgoto 75mm
157	50	unid.	Luva LR 20mm
158	50	unid.	Luva LR 25mm
159	50	unid.	Luva LR 50mm
160	50	unid.	Luva soldável 20mm
161	50	unid.	Luva soldável 25mm
162	50	unid.	Luva soldável 50mm
163	50	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
164	50	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
165	50	unid.	Nipel de 1/2" roscável
166	50	unid.	Nipel de 3/4" roscável
167	50	unid.	Plug de 1/2" roscável
168	50	unid.	Plug de 3/4" roscável
169	20	unid.	Registro Esfera soldável 20mm



EDITAL

170	20	unid.	Registro Esfera soldável 25mm
171	10	unid.	Registro Esfera soldável 50mm
172	10	unid.	Registro Gaveta 1"
173	20	unid.	Registro Gaveta 3/4"
174	30	unid.	Sifão sanfonado universal
175	30	unid.	Tê esgoto 100mm
176	50	unid.	Tê esgoto 40mm
177	50	unid.	Tê esgoto 50mm
178	30	unid.	Tê esgoto 75mm
179	50	unid.	Tê soldável 20mm
180	50	unid.	Tê soldável 25mm
181	50	unid.	Tê soldável 50mm
182	50	unid.	Tê soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
183	50	unid.	Tê Soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
184	20	unid.	Torneira plástica de parede para tanque e pia de cozinha
185	20	unid.	Torneira plástica para lavatório
186	20	unid.	Tubo esgoto 100mm - vara com 6 metros
187	20	unid.	Tubo esgoto 40mm - vara com 6 metros
188	20	unid.	Tubo esgoto 50mm - vara com 6 metros



EDITAL

189	10	unid.	Tubo esgoto 75mm - vara com 6 metros
190	30	unid.	Tubo soldável 20mm - vara com 6 metros
191	30	unid.	Tubo soldável 25mm - vara com 6 metros
192	10	unid.	Tubo soldável 50mm - vara com 6 metros
193	10	unid.	Vaso sanitário simples

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Quant.	Unid.	Material
1.	5	unid.	Barra chata 1.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
2.	5	unid.	Barra chata 2.1/2" perfil 3/16" - vara com 6 metros
3.	5	unid.	Barra chata 3/4" perfil 1/8" - vara com 6 metros
4.	5	unid.	Cantoneira de aço 1 1/2" perfil 1/4" - vara com 6 metros
5.	5	unid.	Cantoneira de aço 1" perfil 1/8" - vara com 6 metros
6.	5	unid.	Cantoneira de aço 5/8" perfil 1/8" - vara com 6 metros
7.	5	unid.	Chapa ondulada galvanizada chapa 18 tamanho 2x1 metros
8.	5	unid.	Perfil em U enrijecidos 50mm - vara com 6 metros
9.	5	unid.	Perfil em U enrijecidos 75mm - vara com 6 metros
10.	5	unid.	Perfil em U simples 45mm - vara com 6 metros
11.	5	unid.	Perfil em U simples 75 mm - vara com 6 metros
12.	5	unid.	Tubo quadrado metalon 15 x 15 chapa 18
13.	5	unid.	Tubo quadrado metalon 20 x 20 chapa 18
14.	5	unid.	Tubo redondo de aço preto 1" chapa 18 - vara com 6 metros
15.	5	unid.	Tubo retangular metalon 20 x 30 chapa 18
16.	5	unid.	Tubo retangular metalon 30 x 50 chapa 18
17.	10	unid.	tubos redondo de aço preto 3/4" chapa 18
18.	10	unid.	Porta laminada em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de 1ª qualidade
19.	50	m³	Brita nº 0
20.	50	Saco	Cimento CP III - saco com 50 kg
21.	10	m³	Areia fina isenta de material orgânico
22.	10	m³	Areia lavada média
23.	100	unid.	Bloco cerâmico 9x19x19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

24.	100	unid.	Bloco cerâmico 9x19x39
25.	50	unid.	Blocos concreto (10x10x40)
26.	50	unid.	Blocos concreto (10x20x40)
27.	10	unid.	Aguarrás - lata 900 ml
28.	10	unid.	Fundo nivelador sintético - galão 3.600L
29.	20	unid.	Lixa para ferro nº 100
30.	20	unid.	Lixa para ferro nº 120
31.	20	unid.	Lixa para ferro nº 80
32.	20	unid.	Lixa para parede nº 100
33.	20	unid.	Lixa para parede nº 120
34.	20	unid.	Lixa para parede nº 180
35.	20	unid.	Lixa para parede nº 80
36.	10	unid.	Massa corrida - saco 20 kg
37.	10	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 15cm
38.	10	unid.	Rolo para pintura de esponja c/ suporte 10cm
39.	10	unid.	Tinta esmalte sintético a base d'água, secagem rápida - galão com 3,6 Litros
40.	30	unid.	Tinta PVA latéx acrílica com qualidade de 1ª linha, cor branco Gelo, cobertura de 500m² por demão - Lata de 18 litros
41.	5	unid.	Zarcão para ferro - galão com 3,6 litros
42.	25	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Batente de porta - vara de 6 metros
43.	50	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Guia Baixa - vara com 6 metros
44.	50	unid.	Perfil para divisória eucatex 35 mm Travessa H - vara de 6 metros
45.	50	m²	Vidro liso 3mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
46.	50	m²	Vidro liso 5mm (cortado e assentado em tamanhos diversos conforme necessidade)
47.	20	unid.	Placa de divisória de eucatex com 35 mm de espessura, tamanho 2,10 x 1,20 metro
48.	100	unid.	Bucha nylon para parede 10mm
49.	100	unid.	Bucha nylon para parede 6mm
50.	100	unid.	Bucha nylon para parede 8mm
51.	30	unid.	Cadeado 50 mm
52.	10	unid.	Dobradiça em latão cromado 3 x 2.1/2" c/ parafuso - pct com 3
53.	30	unid.	Fechadura maçaneta para porta externa
54.	200	metro	Forro PVC branco 20 cm de largura
55.	20	Kg	Gesso em pó
56.	200	metro	Mangueira para Jardim 1/2"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

57.	20	metro	Manta Asfáltica 3mm x 20 cm de largura
58.	10	unid.	Miolo para fechadura Aliança
59.	10	unid.	Miolo para fechadura Stam
60.	20	unid.	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha nº 10
61.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 3,5x12mm
62.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x16mm
63.	200	unid.	Parafuso para madeira fenda phillips 4x30mm
64.	200	unid.	Parafuso para telhas com vedação 1/4x110
65.	50	unid.	Parafuso rosca soberba cabeça sextavada 1/4"x50mm
66.	10	Kg	Prego com cabeça de 13 x 11
67.	10	Kg	Prego com cabeça de 16 x 18
68.	10	Kg	Prego com cabeça de 17 x 27
69.	1.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 3 x 12
70.	1.000	unid.	Rebite de alumínio - tamanho aproximada 4 x 19
71.	20	unid.	Silicone (adesivo) em tubo 280g
72.	50	unid.	Adaptador elétrico universal, novo padrão para pinos de 10 ampères. Saída 2 chatos+terra
73.	100	metro	Cabo flexível 10mm
74.	50	metro	Cabo flexível 16mm azul
75.	50	metro	Cabo flexível 16mm preto
76.	300	metro	Cabo flexível 2,5mm
77.	300	metro	Cabo flexível 4mm
78.	500	metro	Cabo flexível 6mm
79.	300	metro	Cabo paralelo 2 x 2,5
80.	300	metro	Cabo paralelo 2 x 4
81.	10	unid.	Caixa de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores
82.	10	unid.	Caixa de distribuição em PVC de sobrepor para 12 disjuntores
83.	50	unid.	Caixa de luz interna 4 x 2 em pvc
84.	30	unid.	Caixa de luz interna 4 x 4 em pvc
85.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla, com espelho 4x2
86.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 10A ,com espelho 4x2
87.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 1 tomada 20A, com espelho 4x2
88.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 2 tomada 10A, com espelho 4x2
89.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com 3 tomada 10A, com espelho 4x2
90.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 1 tecla + 1 tomada 10A, com espelho 4x2
91.	20	unid.	Conjunto de embutir composta com interruptor 2 tecla, com espelho 4x2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

92.	10	unid.	Disjuntor Din Bipolar
93.	10	unid.	Disjuntor Din Monopolar 10A
94.	10	unid.	Disjuntor Din Monopolar 16A
95.	10	unid.	Disjuntor Din Monopolar 40A
96.	10	unid.	Disjuntor Din Monopolar 63A
97.	10	unid.	Disjuntor Din Tripolar 16A
98.	10	unid.	Disjuntor Din Tripolar 40A
99.	10	unid.	Disjuntor Din Tripolar 63A
100	10	unid.	Fita isolante 19mm x 20m
.			
101	200	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 18 W
.			
102	30	unid.	Lâmpada tubular de Led 127 V - 12 W
.			
103	50	unid.	Placa cega 4 x 2 "
.			
104	10	unid.	Placa cega 4 x 4 "
.			
105	100	unid.	Rabicho para lâmpada tubular de led
.			
106	30	unid.	Adaptador soldável com flange 20mm x 1/2"
.			
107	30	unid.	Adaptador soldável com flange 25mm x 3/4"
.			
108	30	unid.	Adaptador soldável com flange 32mm x 1"
.			
109	20	unid.	Assento simples p/ sanitário
.			
110	20	unid.	Boia para caixa d'água comum
.			
111	3	unid.	Caixa d'água de polietileno 1000L
.			
112	3	unid.	Caixa d'água de polietileno 500L
.			
113	10	unid.	Caixa de descarga de parede para banheiro
.			
114	5	unid.	Caixa sifonada 100mm
.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

115	20	unid.	Cap de 100mm esgoto
116	30	unid.	Cap de 20mm soldável
117	30	unid.	Cap de 25mm soldável
118	30	unid.	Cap de 40mm esgoto
119	30	unid.	Cap de 50mm esgoto
120	30	unid.	Cap de 50mm soldável
121	10	unid.	Cola p/ Tubo PVC - embalagem com 175g c/ pincel
122	20	unid.	Curva esgoto 90° 100mm
123	30	unid.	Curva esgoto 90° 40mm
124	30	unid.	Curva esgoto 90° 50mm
125	20	unid.	Curva esgoto 90° 75mm
126	30	unid.	Curva soldável 90° 25mm
127	30	unid.	Curva soldável 90° 32mm
128	30	unid.	Curva soldável 90° 50mm
129	20	unid.	Engate flexível 1/2" 40 cm
130	10	unid.	Fita veda rosca 18mm x 50m
131	10	unid.	Grelha quadrada 100mm p/ Ralo Inox
132	20	unid.	Joelho Esgoto 90° 100mm
133	30	unid.	Joelho Esgoto 90° 50mm



EDITAL

134	30	unid.	Joelho Esgoto 90° 75mm
135	30	unid.	Joelho Esgoto 90°40mm
136	30	unid.	Joelho soldável 45° 25mm
137	30	unid.	Joelho soldável 45° 32mm
138	30	unid.	Joelho soldável 45° 50mm
139	30	unid.	Joelho soldável 90° 20mm
140	30	unid.	Joelho soldável 90° 25mm
141	30	unid.	Joelho soldável 90° 50mm
142	30	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
143	30	unid.	Joelho soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
144	5	unid.	Lavatório em louça branca com coluna
145	20	unid.	Luva de correr de 25mm soldável
146	5	unid.	Luva de correr de 40mm soldável
147	5	unid.	Luva de correr de 50mm soldável
148	10	unid.	Luva esgoto 100mm
149	30	unid.	Luva esgoto 40mm
150	30	unid.	Luva esgoto 50mm
151	20	unid.	Luva esgoto 75mm
152	30	unid.	Luva LR 20mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

153	30	unid.	Luva LR 25mm
154	30	unid.	Luva LR 50mm
155	30	unid.	Luva soldável 20mm
156	30	unid.	Luva soldável 25mm
157	30	unid.	Luva soldável 50mm
158	30	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
159	30	unid.	Luva soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
160	30	unid.	Nípel de 1/2" roscável
161	30	unid.	Nípel de 3/4" roscável
162	30	unid.	Plug de 1/2" roscável
163	30	unid.	Plug de 3/4" roscável
164	10	unid.	Registro Esfera soldável 20mm
165	10	unid.	Registro Esfera soldável 25mm
166	5	unid.	Registro Esfera soldável 50mm
167	5	unid.	Registro Gaveta 1"
168	10	unid.	Registro Gaveta 3/4"
169	10	unid.	Sifão sanfonado universal
170	10	unid.	Tê esgoto 100mm
171	0	unid.	Tê esgoto 150mm



EDITAL

172	30	unid.	Tê esgoto 40mm
.			
173	30	unid.	Tê esgoto 50mm
.			
174	20	unid.	Tê esgoto 75mm
.			
175	30	unid.	Tê soldável 20mm
.			
176	30	unid.	Tê soldável 25mm
.			
177	30	unid.	Tê soldável 50mm
.			
178	30	unid.	Tê soldável c/ bucha latão 20mm x 1/2"
.			
179	30	unid.	Tê Soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2"
.			
180	5	unid.	Torneira plástica de parede para tanque e pia de cozinha
.			
181	10	unid.	Torneira plástica para lavatório
.			
182	10	unid.	Tubo esgoto 100mm - vara com 6 metros
.			
183	10	unid.	Tubo esgoto 40mm - vara com 6 metros
.			
184	10	unid.	Tubo esgoto 50mm - vara com 6 metros
.			
185	5	unid.	Tubo esgoto 75mm - vara com 6 metros
.			
186	20	unid.	Tubo soldável 20mm - vara com 6 metros
.			
187	20	unid.	Tubo soldável 25mm - vara com 6 metros
.			
188	5	unid.	Tubo soldável 50mm - vara com 6 metros
.			

Obras de Pavimentações de Ruas

Item	Quant.	Unid.	Material
1.	100	m ³	Brita nº 0
2.	100	m ³	Brita nº 1



EDITAL

3.	100	m ³	Brita nº 2
4.	2.000	m ³	Pó de pedra
5.	3.000	Saco	Cimento CP III - saco com 50 kg
6.	5.000	m ³	Areia lavada média
7.	200	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 10mm CG50
8.	200	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 12,5mm CG50
9.	200	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 16mm CG50
10.	500	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 4,2mm CA60
11.	200	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 6,3mm CG50
12.	200	unid.	Vara de vergalhão com 12 metros - 8mm CG50
13.	100	unid.	Cap de 100mm esgoto
14.	50	unid.	Cola p/ Tubo PVC - embalagem com 175g c/ pincel
15.	100	unid.	Curva esgoto 90° 100mm
16.	100	unid.	Curva esgoto 90° 150mm
17.	100	unid.	Joelho Esgoto 90° 100mm
18.	100	unid.	Luva esgoto 100mm
19.	100	unid.	Luva esgoto 150mm
20.	100	unid.	Tê esgoto 100mm
21.	100	unid.	Tê esgoto 150mm
22.	200	unid.	Tubo esgoto 100mm - vara com 6 metros
23.	200	unid.	Tubo esgoto 150mm - vara com 6 metros
24.	15.000	unid.	Meio Fio Pré-moldado em concreto 12x15x30x50 com 35 MPA
25.	10.000	m ²	Piso Holandês 10x20x6 com 35 MPA
26.	20.000	m ²	Piso Sextavado 25x25x8 com 35 MPA
27.	10.000	m ²	Piso Unisteim 24x10x8 com 35 MPA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 A aquisição dos produtos acima relacionados se faz necessário para atender as necessidades de pequenos reparos nos setores desta municipalidade e pavimentações de ruas. Tendo em vista que a qualidade dos ambientes de trabalho é de extrema importância para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

3. DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTOS



EDITAL

- 3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme os 3 (três) orçamentos fornecidos em anexo;
- 3.2. As despesas correrão por conta de Recurso Próprio do Município;
- 3.3. O pagamento será efetuado mediante entrega do produto.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. A empresa vencedora do presente certame deverá efetuar a entrega dos itens requisitados, sem custos adicionais, conforme a demanda do setor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a encomenda, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, para os casos devidamente comprovados que caracterize a escassez no mercado comum;
- 4.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.4. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de solicitação específica devidamente assinada através de autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras;
- 4.5. O material ofertado deverá ser de ótima qualidade e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 4.6. Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.7. O recebimento do produto definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 4.8. A Administração poderá solicitar teste do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos produtos. Se verificada a inadequação do produto, será feita notificação



EDITAL

da empresa para que se proceda à troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; se não for realizada a troca, a empresa ficará sujeita às penalidades revistas no Edital de Licitação, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;

4.9. No caso de constatada a falsidade do produto, a autoridade competente será informada para que sejam tomadas as providências cabíveis, administrativas e penais;

4.10. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando os itens apresentados em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será convocado o segundo classificado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de fornecimento;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



EDITAL

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de fornecimento;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, o servidor **Marcelo Rodrigues Faiori**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de



EDITAL

até dois anos;

8.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a PMBSF;

8.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atenciosamente;

Valezio Armani
Secretário Municipal de Obras

Ronan César Godoy da Costa
Secretário Municipal de Saúde

Maria da Penha Vieira Fagundes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Adenir Gomes de Moura
Secretário Municipal de Assistência Social



EDITAL

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial 000026/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº vem pelo presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(a) , Carteira de Identidade nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do **Pregão Presencial 000026/2018** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA

(nome do representante da empresa)



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial 000026/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial 000026/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial 000026/2018

AO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VII

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial 000026/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XXX/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dantom Bastos, nº 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XXX/2018, processo administrativo XXX/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de pavimentação e de construção em geral (elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e vidraçaria), para serem utilizados em obras e reparos de pavimentação de ruas e reparos dos diversos setores desta prefeitura, conforme quantidades constantes no Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e



EDITAL

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX de XXXXXX de 2018 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, XX de XXXXXX de 2018.

Assinaturas

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

